



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL

Memorando Circular nº: 90/2020 - GESG- 05716

Goiânia, 1.º de abril de 2020.

Da (o): GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL

Para: SUBSECRETÁRIO, SUPERINTENDENTES, GERENTES, COORDENADORES(AS) REGIONAIS DE EDUCAÇÃO E DEMAIS CHEFIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDUC

Assunto: INFORMAÇÕES - FECHAMENTO DA FREQUÊNCIA DO PONTO ELETRÔNICO

Prezados(as) Senhores(as),

Ao cumprimentá-los(as), e considerando a realização do Teletrabalho, em virtude da pandemia da COVID-19, informamos a Vossas Senhorias que o fechamento da Frequência do Ponto Eletrônico continuará com o prazo habitual.

Os Servidores e Homologadores têm até o 5.º (quinto) dia útil do 2.º (segundo) mês subsequente para incluírem e homologarem as ocorrências necessárias no Sistema de Frequência, portanto, a Frequência do mês de fevereiro deverá ser regularizada até o dia 07 de abril de 2020.

Ressaltamos a necessidade de cada Homologador verificar o Relatório - *Emitir Demonstrativo de Frequência*, das Unidades pertencentes ao Departamento, e avisar aos servidores que ainda possuem faltas indevidas quanto à justificativa, dentro do prazo legal.

Atenciosamente,

Prof.^a Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 02/04/2020, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000012392801** e o código CRC **0BE6A08A**.

